



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

1. Órgão Demandante

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação.

2. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade instruir a contratação, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de materiais (peças, componentes e acessórios) e na prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção, reparo e conserto de poços artesianos pertencentes ao Município de Braga/RS, compreendendo retirada e reinstalação de bombas submersas, chamadas técnicas de manutenção e reposição de peças e insumos conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O problema público a ser enfrentado é a deterioração natural e as falhas operacionais que acometem periodicamente os poços municipais, sistemas essenciais para o abastecimento de água de comunidades rurais, propriedades públicas e localidades não atendidas pela rede convencional de distribuição. A interrupção no funcionamento dessas estruturas afeta diretamente o acesso à água potável pela população, com impactos sobre a saúde pública, as atividades agropecuárias e a prestação de serviços públicos municipais.

A Administração não mantém equipe técnica especializada nem acervo próprio de peças e equipamentos em volume e variedade suficientes para atender prontamente às demandas de manutenção dos poços, sendo indispensável a contratação de empresa habilitada para esse fim.



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada à natureza imprevisível e variável dessa demanda, pois permite contratações pontuais e ágeis ao longo de 12 meses, sem obrigatoriedade de aquisição de quantitativos mínimos, evitando o acúmulo de estoques e o desperdício de recursos públicos.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação atende a necessidade recorrente e previsível de manutenção da infraestrutura hídrica do Município, vinculada às atividades finalísticas da Secretaria demandante.

A despesa está prevista nas leis orçamentárias vigentes para o exercício de 2026, sendo compatível com o Plano de Contratação Anual do Município, registrada no item 14, sob a denominação “Regularização de poços artesianos”, com indicação de contratação por pregão eletrônico/dispensa de licitação, conforme documento disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Braga/RS, acessível pelo link: <https://braga.rs.gov.br/site/conteudos/6713-pplanodecontratacedilolildees2026p>.

4. Requisitos da Contratação

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, nos termos dos arts. 17, § 2º, 28, I, e 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis em especificações técnicas usuais de mercado.

São requisitos técnicos da contratação:

- Aptidão técnica e operacional para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e mecânicos destinados a sistemas de bombeamento de poços profundos, com comprovação de regularidade do estabelecimento comercial;
- Capacidade técnica para execução dos serviços de retirada, reinstalação e



Prefeitura Municipal de Braga

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

manutenção de bombas submersas em poços de até 200 metros de profundidade, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Disponibilidade de pessoal técnico habilitado para realização de chamadas de manutenção com deslocamento até o local, incluindo diagnóstico e verificação das condições operacionais dos componentes externos dos sistemas de bombeamento;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.

A especificação técnica detalhada de cada item, incluindo dimensionamento, materiais e condições de fornecimento, constará do Termo de Referência a ser elaborado na sequência deste ETP.

5. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo do Município e no número de poços artesianos em operação no território municipal, considerando a frequência média de manutenções realizadas nos últimos exercícios. Por tratar-se de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativas máximas para fins de referenciamento de preços e não geram obrigação de aquisição pelo Município, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A tabela abaixo apresenta os itens e quantitativos estimados a serem registrados:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Qtd. Est.
01	CORDA SEDA BRANCA 16MM	UN	1.000
02	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	15
03	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	15
04	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	100



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

05	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UN	150
06	CABO PP 3X2,5 MM	M	1.000
07	CABO PP 3X4MM	M	1.000
08	CABO PP 3X6MM	M	1.000
09	CABO PP 3X10MM	M	1.000
10	CABO PP 3X25MM	M	1.500
11	CANO PVC 40MM	UN	1.000
12	CAPACITOR 220V 40UF	UN	15
13	CAPACITOR 25UF	UN	15
14	CAPACITOR 35UF	UN	15
15	CAPACITOR 50MF	UN	15
16	CAPACITOR MF	UN	15
17	CAPACITOR DE 270-324 UF	UN	15
18	CAPACITOR DE 340 A 408 UF	UN	15
19	CONTACTORA CWM 25A	UN	15
20	CURVA 40 GALVANIZADA	UN	50
21	JOELHO PVC 25MM	UN	100
22	JOELHO PVC 40MM	UN	50
23	LUVA CANO PVC 25MM	UN	100
24	LUVA CANO PVC 40MM	UN	50
25	LUVA REFORÇADA GALVANIZADA 1.1/2"	UN	100
26	LUVA REFORÇADA GALVANIZADA 1.1/4"	UN	100



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

27	NIPLE 2"	UN	50
28	NIPLE DUPLO 1.1/2"	UN	100
29	NIPLE DUPLO 1.1/4"	UN	100
30	NIPLE DUPLO 1"	UN	100
31	PARA-RAIO	UN	15
32	RELÉ DE SOBRECARGA DE 8 ATÉ 35 AMPERES	UN	15
33	VÁLVULA HORIZONTAL 2"	UN	30
34	VEDA ROSCA 18MM (ROLO 10M)	UN	40
35	UNIÃO GALVANIZADA ROSCÁVEL 2"	UN	30
36	TAMPA DE POÇO 6"	UN	15
37	TIMER ANALÓGICO 24H	UN	15
38	UNIÃO ASSENTO BRONZE 1"	UN	30
39	UNIÃO ASSENTO BRONZE 1.1/2"	UN	50
40	UNIÃO ASSENTO BRONZE 1.1/4"	UN	50
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/2"	UN	30
42	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UN	30
43	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1" (DOCAL)	UN	30
44	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2"	UN	30
45	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1.1/2" (BARRA 6MT)	BR	100
46	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1.1/4" (BARRA	BR	100



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

	6MT)		
47	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1" (BARRA 6MT)	BR	100
48	BOTÃO 3 POSIÇÕES	UN	30
49	BUCHA DE REDUÇÃO 1.2"X2"	UN	50
50	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/4"	UN	50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2"X1"	UN	50
52	CANO PVC 25MM	UN	2.000
53	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO DE ATÉ 200 MTS – MÃO DE OBRA	UN (SERVIÇO)	30
54	CHAMADA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM VERIFICAÇÃO DE COMPONENTES EXTERNOS, SEM INTERVENÇÃO NO POÇO, COM DESLOCAMENTO INCLUSO – MÃO DE OBRA	UN (SERVIÇO)	30

6. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 – Aquisição de estoque próprio e equipe interna: inviável técnica e economicamente.

Alternativa 2 – Contratação sem SRP: possível, porém ineficiente.

Alternativa 3 – Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico (solução adotada): O Sistema de Registro de Preços é juridicamente adequado para contratações com demanda imprevisível, permitindo contratações conforme a necessidade, sem comprometimento prévio de recursos.



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, com valores compatíveis entre si.

O critério de julgamento adotado é o de **menor preço global**, considerando o somatório de todos os itens e serviços que compõem a solução, por se tratar de objeto que exige integração entre fornecimento de peças e prestação de serviços, sendo mais vantajosa a contratação de um único fornecedor.

A exigência de planilha com discriminação de preços por item tem como finalidade possibilitar maior transparência, controle da execução contratual e subsidiar eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, não interferindo no critério de julgamento adotado.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada pelo setor competente da Administração Municipal, mediante pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir valores compatíveis com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais (peças, componentes e acessórios elétricos, hidráulicos e mecânicos) e para a prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção e conserto de poços artesanais do Município de Braga/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A execução da solução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, a partir da identificação de falhas ou da demanda por manutenção nos poços artesanais. A cada ocorrência, será formalizada a solicitação à empresa registrada, que deverá realizar o atendimento com deslocamento até o local, proceder ao



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação
diagnóstico da situação, indicar as intervenções necessárias, fornecer as peças requeridas e executar os serviços correspondentes.

O serviço de retirada e reinstalação de bomba submersa compreende todas as etapas operacionais necessárias, incluindo a extração do equipamento, verificação de componentes, substituição de peças, reinstalação e testes de funcionamento. Já a chamada técnica de manutenção sem intervenção no poço envolve a verificação dos componentes externos do sistema, como painéis elétricos, cabos, conexões e quadros de comando, com emissão de relatório técnico quando necessário.

A solução adotada integra o fornecimento de materiais e a prestação de serviços em uma única contratação, sendo executada por um único fornecedor, o que garante maior eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas e adequada responsabilização técnica pela execução dos serviços.

9. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto não será parcelado para fins de julgamento, sendo adotado o critério de **menor preço global**.

A não adoção do parcelamento justifica-se por:

- Integração entre fornecimento e serviço;
- Responsabilização técnica por um único fornecedor;
- Maior eficiência operacional;
- Simplificação da gestão contratual.

A planilha por item será exigida apenas para controle e eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- Continuidade no abastecimento de água;
- Atendimento ágil das manutenções;



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

- Economicidade mediante julgamento por menor preço global;
- Redução de processos licitatórios;
- Transparência e controle dos gastos públicos.

11. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

As providências necessárias ao bom andamento do processo e à eficaz execução do futuro contrato são:

- Elaboração da Estimativa de Despesa definitiva pelo setor técnico competente, com definição dos quantitativos estimados por item, preferencialmente complementada com pesquisa em contratos públicos similares no LicitaCon/TCE-RS, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas de cada item, condições de entrega e execução dos serviços, prazos de atendimento, critérios de aceitação e recebimento, e penalidades aplicáveis;
- Verificação e reserva da dotação orçamentária adequada, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa o empenho prévio do valor total do Registro de Preços, sendo a reserva efetivada a cada contratação derivada da Ata;
- Designação formal do servidor responsável pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços, com capacitação mínima para o acompanhamento dos fornecimentos e serviços, verificação da conformidade das peças fornecidas com as especificações e ateste das notas fiscais.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações antecedentes que condicionem o início do presente processo licitatório. A instauração do Pregão pode ser realizada de forma



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

independente.

A presente Ata de Registro de Preços constituirá instrumento de suporte a eventuais demandas emergenciais de manutenção dos sistemas de abastecimento de água municipal, podendo ser utilizada de forma coordenada com outros contratos de serviços de infraestrutura e saneamento eventualmente vigentes no Município.

13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A natureza do objeto — fornecimento de peças e serviços de manutenção de poços — envolve impactos ambientais de pequena monta, que devem ser identificados e mitigados:

- **Descarte de componentes elétricos e eletrônicos:** peças substituídas como capacitores, disjuntores, relés, timers e cabos elétricos devem ter destinação adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Medida mitigadora: exigência contratual de que os componentes removidos sejam destinados a pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos ou empresas licenciadas para reciclagem, com comprovação quando solicitado pelo fiscal do contrato.
- **Descarte de tubulação e conexões metálicas:** canos galvanizados e conexões substituídos devem ser destinados à coleta seletiva ou sucateiros licenciados, evitando descarte irregular. Medida mitigadora: idem acima.
- **Manuseio de poços e aquíferos:** intervenções em poços artesianos envolvem risco de contaminação do aquífero por manuseio inadequado de equipamentos ou introdução de substâncias impróprias. Medida mitigadora: exigência de que os serviços sejam executados por profissional técnico habilitado, com uso de equipamentos limpos e higienizados.
- **Embalagens e resíduos de peças:** embalagens plásticas e papelão



Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação
gerados no fornecimento dos materiais devem ser destinados à coleta seletiva. Medida mitigadora: orientação ao fornecedor para recolhimento das embalagens.

Não há impactos ambientais de maior magnitude associados ao presente objeto. A logística reversa é aplicável aos resíduos eletroeletrônicos gerados nas manutenções, devendo a contratada adotar as providências exigidas pela legislação vigente.

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de poços artesianos, mediante Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, sendo a alternativa mais indicada para o atendimento da necessidade identificada.

Braga/RS, 30 de março de 2026.

Donaldo D'Agustini
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Viação